ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO
Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei n.º 1.260/2021 - GP/PMSJM

Denomina ruas do Centro do Povoado de Pium de Cima

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam denominadas as ruas do Centro do povoado de Pium de Cima, conforme mapa anexo:

1 – Rua Raimundo Olinto;
2 – Rua Manoel Olinto;
3 – Rua José Raimundo Olinto;
4 – Rua Antônio Olinto;
5 – Rua Nossa Senhora do Carmo;
6 – Rua Nossa Senhora das Dores.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 18 de outubro de 2021.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal